



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 1.979 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Miracema - RJ.

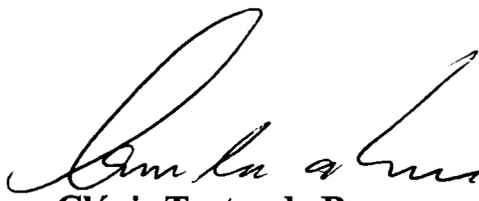
A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Miracema - RJ, em reconhecimento ao que preceitua o Art.6º da CF/88 como Direito Social o “Lazer”.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Novembro de 2021.


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Marcelo Gouto Padilha
Autor da Lei

245

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>09</u> / <u>12</u> / <u>21</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>